

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 028,09 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre o enquadramento de servidores em curso de especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, no seu art. 10, regulamenta a distribuição da carreira em níveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que regulamenta a progressão vertical na carreira de professor;

CONSIDERANDO que o referido servidor comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível Especial (Professor Não Licenciado) para Nível I (Professor Licenciado), o servidor abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010:

SERVIDOR	CPF
Cristovam dos Santos Meira	592.295.515-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 09 de maio de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br